



RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

- 1.Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
- 2.Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter - federativa, e dá outras providências;
- 4.Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- 5.Considerando as vagas da representação do controle social pelo Conselho Estadual de Saúde nas Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES) Estadual e da Macrorregião de Fortaleza;
- 6.Considerando os debates sobre a representação do CESAU nas Comissões de Integração Ensino e Serviços (CIES) Estadual e Macrorregião de Saúde de Fortaleza na 3ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação

em Saúde realizada em 2 de março de 2016 e Recomendação Nº1/2016 de 2 de março de 2016;

7. A deliberação em sua 426ª Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2016;

RESOLVE

1. Aprovar para representação do controle social nas Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES):

1.1. Na Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES) Estadual

Titular: Ana Lúcia da Costa Mello

Suplente: Francisca Lucia Nunes de Arruda

1.2. Na Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES) Macro Fortaleza

Titular: Antônio Cleyton Martins Magalhães

Suplente: Antônio Marcos Gomes da Silva

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de março de 2016

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidenta

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta